



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

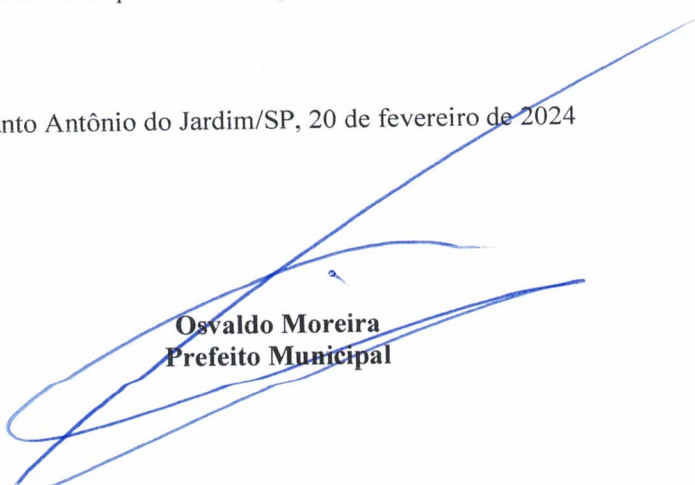
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 020/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIAGNOSTICADAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2021/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> e enviado exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 23/02/2024**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 20 de fevereiro de 2024


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIAGNOSTICADAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIAGNOSTICADAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA.**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer pessoal técnico e especializado para a execução dos serviços descritos sendo habilitados com o Curso de Equoterapia realizado pelo órgão competente Ande-Brasil. Constituindo a equipe 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga e 01 Equitador e auxiliar lateral os quais deverão realizar suas respectivas Funções e Técnicas compatíveis a suas Profissões e Especialidades.

Com o objetivo de reabilitação de pacientes com TEA (Transtorno do Espectro Autista), com indicação médica, realizando uma sessão por semana durante oito meses sendo 1º semestre de Março à Junho e 2º semestre de Agosto à Novembro, as sessões devem ter no mínimo 30 (trinta) minutos por paciente, Uma vez na semana por paciente, em local adequado fornecido pela contratada.

Tendo em sua estrutura: cavalos, equipamentos de montaria, locais adequados para montar e apeare e material de apoio necessário ao adequado desenvolvimento das atividades.

3. JUSTIFICATIVA

Uma das terapêuticas que pode beneficiar os indivíduos que possuem o TEA é a Terapia Assistida por Animais (TAA). Dentre as modalidades de TAA, ressalta-se a equoterapia, a qual vem sendo muito utilizada no Brasil, em função dos resultados positivos que vem proporcionando a quem a pratica (Caetano, 2010). O termo Equoterapia foi cunhado pela Associação Nacional de Equoterapia (ANDE), e sua etimologia é composta do termo em latim equus: equídeos, que são grupos de animais mamíferos, como o



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

cavalo, e do termo em grego *therapeia*: terapia. Este tipo de terapia engloba todas as atividades e técnicas que utilizam o cavalo como mediador, visando educar ou reabilitar indivíduos que apresentam algum tipo de deficiência, seja física e/ou psíquica (Associação Nacional de Equoterapia [ANDE], 2016). Usa-se o cavalo, pois é um animal inteligente, que possui boa memória, conseguindo memorizar os lugares, objetos, acontecimentos e pessoas, podendo, inclusive, refletir a maneira como determinada pessoa o trata (Freire, 1999).

Na equoterapia, a relação com o cavalo promove ganhos psicológicos e físicos, e o equoterapeuta facilita as atividades, potencializando a autoestima e confiança do paciente (Uzun, 2005). O equoterapeuta é o profissional da psicologia, da fisioterapia ou outras áreas, que acompanha os pacientes, que nesses contextos são chamados de praticantes. Este profissional, além de estimular e desenvolver atividades com a criança na montaria, cuida da segurança do praticante, o acompanhando, geralmente, na lateral esquerda do animal (Cirillo, 2001). Além do cavalo e do equoterapeuta, nesse cenário há também a presença e atuação do condutor/auxiliar-guia, que é responsável em conduzir o animal e controlar os passos de acordo com o plano terapêutico (Colamarino, s. n.)

O TEA é um transtorno complexo que requer intervenções terapêuticas específicas e adaptadas às necessidades individuais de cada criança. A equoterapia tem se mostrado uma abordagem eficaz para o tratamento de crianças com TEA, proporcionando benefícios físicos, emocionais e cognitivos, existindo diversos estudos e pesquisas que comprovam os benefícios da equoterapia para crianças com TEA. Essas evidências respaldam a eficácia dessa abordagem terapêutica e justificam sua inclusão como parte do programa de tratamento para crianças autistas.

Portanto, baseando-se em estudos científicos e na necessidade de incluir essa abordagem no programa de tratamento, espera-se melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dessas crianças, além de promover sua participação e inclusão nas atividades escolares e na comunidade.

4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção do objeto a ser contratado, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) a sessão, sendo 15 (quinze) crianças, 1 (uma) vez na semana R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco por semana), totalizando R\$5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) ao mês.

5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

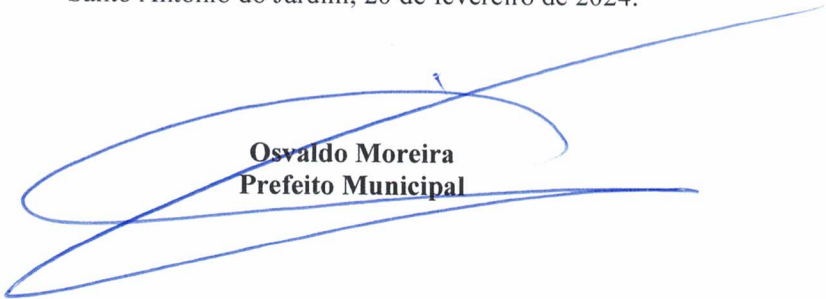


PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

7. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>.

Santo Antônio do Jardim, 20 de fevereiro de 2024.



Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal